

TERRAS INDÍGENAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL: UMA ANÁLISE DAS PROPRIEDADES INDÍGENAS

INDIGENOUS TERRITORIES AS TANGIBLE CULTURAL HERITAGE: AN ANALYSIS OF INDIGENOUS PROPERTIES

Orientador: Dr Fabrício Veiga Costa
Autor: Karlos Emilio Marques Moreira

- 1. Professor do Curso de Direito da Afya de Sete Lagoas-
Fabricio.Veiga.Costa@gmail.com**
- 2. Acadêmico do curso de Direito da Faculdade Afya Sete Lagoas -
Karlosemilio01@gmail.com**

Eixo Temático: 06

RESUMO

O Brasil é um país conhecido por sua diversidade cultural, territorial e social, sendo assim, as problemáticas acerca destes três tópicos mencionados possuem uma profunda complexidade. O presente artigo irá abordar as terras Indígenas como patrimônio cultural material, sob a ótica da terra como forma de preservação da cultura e moradia indígena. Contudo, a análise não se limita à reivindicação de terras indígenas, tendo como análise também as formas de preservação e possíveis sanções recrudescidas como resposta à violência que ocorre todos os anos nessas terras. A complexidade do tema gira em torno de dois fatores, entender como uma terra indígena pode ser considerada patrimônio cultural material com o embasamento histórico-cultural, a fim de que os indígenas possam permanecer com a posse e propriedade de seu território. O segundo fator consiste em analisar formas de recuperação de propriedades utilizando a análise de dados estatísticos jurídicos para compreender a sistemática da preservação das terras indígenas. Tendo em vista a profundidade da pesquisa, faz-se necessário a utilização de materiais bibliográficos que envolvem as áreas de conhecimento histórico, que tem papel fundamental para a compreensão da relevância cultural das terras e como elas são uma parte significativa das raízes desses povos. A Estatística também é outra área do conhecimento importante para análise da relevância da pesquisa, e serve como ferramenta crucial de divulgação. Para se estabelecer a análise jurídica, o seguinte artigo utilizará as áreas do conhecimento jurídico de Direito Civil, sendo mais específico o Direito à Propriedade e seus desdobramentos, bem como o Direito Constitucional, tendo em vista que a Constituição Federal se volta a abordagens específicas de direitos e garantias dos povos originários. Portanto, a análise de terras indígenas como patrimônio cultural material tem alta relevância socioeducativa, pois a pluralidade entre óticas e as diversas áreas do conhecimento - que são interdisciplinares -, incentivarão a construção do pensamento racional, seletivo e inalienável, que são necessários para que a nossa população tenha o conhecimento e a consciência da relevância do tema.

Palavras-chave: Patrimônio. Terras. Cultura. Indígena.

ABSTRACT

Brazil is known for its cultural, territorial, and social diversity; consequently, the issues surrounding these three topics are deeply complex. With this in mind, this article addresses Indigenous lands as tangible cultural heritage, viewing the land as a means of preserving Indigenous culture and providing a home for Indigenous peoples. However, the analysis goes beyond the mere claiming of Indigenous lands; it also examines methods of preservation and potential harsher sanctions in response to the violence that occurs on these lands every year.

The complexity of the subject revolves around two factors: understanding how Indigenous land can be classified as tangible cultural heritage based on historical and cultural grounds—thereby enabling Indigenous peoples to retain possession and ownership of their territory—and analyzing methods for property recovery through the use of legal statistical data to understand the mechanisms of Indigenous land preservation.

Given the depth of the research, it is necessary to utilize bibliographic materials from the field of history, which plays a fundamental role in understanding the cultural significance of these lands and their status as a vital part of these peoples' roots. Statistics is another crucial field for analyzing the research's significance and serves as a vital tool for dissemination. Regarding legal analysis, this article draws upon Civil Law—specifically property rights and their implications—and Constitutional Law, as the Federal Constitution contains specific provisions regarding the rights and guarantees of Indigenous peoples.

Therefore, analyzing Indigenous lands as tangible cultural heritage holds great socio-educational significance. The plurality of perspectives and the interdisciplinary nature of the fields involved will foster the development of rational, discerning, and principled thinking—qualities essential for the public to gain knowledge and awareness regarding the importance of this topic.

Keywords: Heritage. Land. Culture. Indigenous.

INTRODUÇÃO

A formação da sociedade brasileira está diretamente relacionada à presença e à participação dos povos indígenas, que possuem uma relação histórica e cultural com o território brasileiro anterior à própria formação do Estado. A terra, para esses povos, ultrapassa a compreensão tradicional de propriedade, estando relacionada à sua identidade, cultura, memória, subsistência e continuidade de seus modos de vida. Entretanto, mesmo diante da importância histórica e cultural desses territórios e da proteção estabelecida pelo ordenamento jurídico brasileiro, as terras indígenas continuam inseridas em um cenário marcado por conflitos, violações e dificuldades relacionadas à sua preservação e proteção. Dessa forma, torna-se relevante analisar as terras indígenas não somente sob a perspectiva territorial e jurídica, mas também como patrimônio cultural material, considerando os aspectos históricos, sociais e jurídicos que envolvem sua proteção.

Tendo em vista que as questões relacionadas à conservação e demarcação das terras indígenas vem se intensificado nos últimos anos, faz-se necessário, analisar seus aspectos socioculturais. Importa ressaltar que, embora obtenha atenção midiática, a temática carece de análise científica e de construções acadêmicas, se trata de fator multidisciplinar, que, necessita de abordagem das áreas do conhecimento das ciências humanas cumuladas com as ciências

sociais que se constroem como pontos determinantes da viabilidade de pensamento crítico e analítico que permeiam as problemáticas presentes.

A contribuição científica pretendida com a presente pesquisa consiste em dar visibilidade às problemáticas relacionadas às terras indígenas, especialmente às violações territoriais e culturais sofridas pelos povos originários e às dificuldades de efetivação da proteção prevista no ordenamento jurídico brasileiro. Por meio da análise histórica, jurídica e estatística, busca-se demonstrar a importância das terras indígenas para a preservação da identidade, da cultura e da memória dos povos originários, bem como analisar a relação entre posse, propriedade e os direitos constitucionalmente assegurados a essas comunidades. A pesquisa pretende, ainda, ampliar a compreensão das terras indígenas para além da concepção tradicional de propriedade, destacando sua relevância como patrimônio cultural material e evidenciando o distanciamento existente entre a proteção jurídica estabelecida e sua efetivação prática. Dessa forma, busca-se contribuir para o debate acerca do fortalecimento dos mecanismos de proteção das terras indígenas e para a construção de uma análise crítica sobre as violações e conflitos que atingem esses territórios no Brasil.

MÉTODO

A pesquisa teórica e bibliográfica foi desenvolvida mediante consulta a livros, artigos científicos e outras fontes bibliográficas, direta ou indiretamente relacionadas com o tema-problema. Quanto ao procedimento metodológico, utilizou-se do método dedutivo, momento em que o discente partiu de uma concepção macroanalítica em direção a uma concepção microanalítica, fato esse que contribuiu significativamente para o objeto da pesquisa.

RESULTADOS

A análise das terras indígenas como patrimônio cultural material permite concluir, preliminarmente, a partir de uma perspectiva jurídica, histórica e cultural, que existe fundamento para compreender esses territórios como parte do patrimônio cultural material brasileiro, especialmente diante da proteção conferida pela Constituição Federal aos povos indígenas e aos bens relacionados à identidade, à memória e à formação da sociedade brasileira. Nesse sentido, a proteção das terras indígenas ultrapassa a concepção tradicional de propriedade prevista no Direito Civil, uma vez que envolve não apenas aspectos territoriais e

patrimoniais, mas também elementos culturais, históricos e sociais essenciais à preservação da identidade dos povos originários.

Os dados e fontes analisados até o momento indicam que a efetivação dessa proteção encontra obstáculos relacionados à extensão territorial brasileira, à complexidade dos processos de identificação e delimitação das terras indígenas e à necessidade de reunir elementos históricos, jurídicos, geográficos e antropológicos capazes de subsidiar o reconhecimento e a demarcação desses territórios. Dessa forma, verifica-se que a análise exclusivamente jurídica se mostra insuficiente para compreender integralmente a problemática, sendo necessária a utilização de diferentes áreas do conhecimento para a construção de uma fundamentação mais consistente acerca da existência, da ocupação tradicional e da proteção das terras indígenas.

Assim, os achados preliminares apontam para a necessidade de uma interpretação interdisciplinar das terras indígenas, considerando simultaneamente sua dimensão territorial, jurídica, histórica e cultural. A utilização de dados estatísticos, associada à análise da legislação, da doutrina, da jurisprudência e de registros históricos, permite dimensionar a problemática e confrontar a proteção jurídica existente com sua efetividade prática. A pesquisa, portanto, busca demonstrar que o reconhecimento das terras indígenas enquanto patrimônio cultural material pode contribuir para ampliar a compreensão acerca de sua proteção jurídica, fortalecendo os mecanismos destinados à preservação desses territórios e dos elementos culturais a eles vinculados.

DISCUSSÃO

Os achados preliminares da pesquisa convergem com estudos que defendem uma compreensão ampliada da relação entre território indígena, identidade e patrimônio cultural. A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas e estabelece a proteção dos bens culturais relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Nesse sentido, a análise desenvolvida demonstra que a terra indígena não deve ser compreendida exclusivamente sob a perspectiva patrimonial tradicional do Direito Civil, pois sua relação com os povos originários envolve aspectos históricos, culturais, sociais e identitários que ultrapassam a ideia de propriedade individual. Estudos sobre territorialidade indígena reforçam essa compreensão ao apontarem que o território está relacionado ao pertencimento, à memória coletiva e à reprodução social e cultural dos povos tradicionais.

Essa perspectiva também encontra respaldo na análise do patrimônio cultural indígena, uma vez que o próprio IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) reconhece a existência de patrimônio cultural material relacionado aos povos indígenas e estabelece instrumentos específicos para sua preservação.

Ao confrontar essa perspectiva com o tratamento jurídico conferido às terras indígenas, observa-se, uma diferença significativa entre o reconhecimento normativo e sua eficácia prática. O procedimento de demarcação envolve estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, demonstrando que a identificação de uma terra indígena não depende exclusivamente de elementos jurídicos, mas da reunião de diferentes conhecimentos capazes de comprovar a relação tradicional dos povos com determinado território. Essa complexidade torna-se ainda mais relevante diante dos dados de violência e conflitos territoriais analisados na pesquisa. Em 2024, foram registrados 230 casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em 159 Terras Indígenas, sendo que 61% dos casos atingiram terras regularizadas, reservadas ou dominiais (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2025). Os dados permitem observar que a existência de reconhecimento formal do território não assegura, por si só, sua proteção efetiva, evidenciando um distanciamento entre a proteção jurídica estabelecida e a realidade enfrentada pelos povos indígenas. Esse cenário converge com os registros de conflitos no campo, que apontam a permanência da violência relacionada à terra em níveis elevados no território brasileiro.

Por outro lado, é necessário estabelecer uma distinção entre o reconhecimento das terras indígenas como territórios protegidos constitucionalmente e sua classificação formal como bem integrante do patrimônio cultural material, uma vez que os instrumentos jurídicos destinados à proteção territorial indígena não se confundem integralmente com aqueles utilizados pelo Estado para a proteção do patrimônio cultural. A contribuição da presente pesquisa está justamente em aproximar esses campos de análise, demonstrando que a importância cultural das terras indígenas pode ser compreendida a partir da relação entre território, identidade, memória e continuidade cultural, sem desconsiderar as especificidades de cada regime jurídico. Estudos que relacionam território e patrimônio demonstram que espaços naturais e lugares de significado coletivo podem assumir função essencial na reafirmação da identidade indígena. Dessa forma, os resultados discutidos apontam para a necessidade de superar uma interpretação estritamente civilista da terra e reconhecer sua

dimensão coletiva e cultural, considerando que sua proteção representa não apenas a garantia de um direito territorial, mas também uma forma de preservação da história, da identidade e do patrimônio cultural dos povos originários.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa permite concluir preliminarmente, que as terras indígenas podem ser analisadas para além de sua dimensão territorial e jurídica, assumindo também relevante dimensão cultural e histórica, que estão conectadas a essas terras. A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas e estabelece a proteção do patrimônio cultural brasileiro, incluindo bens materiais e imateriais relacionados à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira. Nesse sentido, a principal contribuição do estudo consiste em demonstrar que a proteção das terras indígenas exige uma interpretação interdisciplinar, capaz de relacionar os aspectos jurídicos, históricos, culturais, geográficos e estatísticos envolvidos na sua identificação e preservação.

Do ponto de vista prático, a pesquisa evidencia a necessidade de fortalecer os mecanismos de reconhecimento, demarcação e proteção das terras indígenas, considerando que sua preservação também está diretamente relacionada à manutenção do patrimônio cultural dos povos originários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Almeida MRC. Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; 2003.
2. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República; 1988.
3. Campos JB, Preve DR, Souza IF, organizadores. Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade. Curitiba: Multideia; 2015. v. 1.
4. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Conflitos no Campo Brasil 2024. Goiânia, GO: Comissão Pastoral da Terra; 2025.
5. Conselho Indigenista Missionário. Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de 2024. Brasília, DF: Conselho Indigenista Missionário; 2025.
6. Cunha MC. Índios no Brasil: história, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma; 2012.

7. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Patrimônio indígena [Internet]. Brasília, DF: IPHAN; [citado 23 ago 2026]. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-indigena>
8. Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Fases do processo administrativo [Internet]. Brasília, DF: FUNAI; 2020 [atualizado 19 maio 2023; citado 23 ago 2026]. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas/fases-do-processo-administrativo>
9. Gomes ACAJ, Irigaray CTJH. Terra como mínimo existencial ecológico dos povos indígenas: (re)pensando os bens ambientais. JURIS. 2016;21(1):149-164. doi:10.14295/juris.v21i1.6260.
10. Paes PHS. A monumentalização do sagrado: o registro de patrimônio imaterial como processo de territorialização dos povos indígenas no Alto do Rio Negro. Revista Espacialidades. 2022;18(2):59-80. doi:10.21680/1984-817X.2022v18n2ID28011.
11. Little PE. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Anuário Antropológico. 2003;28(1):251-290.